

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 04 de março de 2024.

À Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 Representante legal: José Maria Nogueira

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT), foram realizados o Processo Licitatório nº 193/2022 e o Pregão 107/2022, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 079/2022, firmada entre este Município e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme CI nº CI nº 952/2023/NAS, de 26 de outubro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **6046** enviada em 15/09/2023.

Considerando que a empresa apresentou a defesa prévia, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo mencionadas as datas de entrega dos medicamentos, a "doxicilina" foi entregue com 10 dias de atraso, e o item "atenolol" com um atraso de 40 dias, o que prejudica o atendimento aos usuários do SUS, manifestando assim pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 16385/2023, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA E MULTA, em desfavor da empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ADVERTÊNCIA

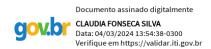
• MULTA – R\$ 135,50 (Cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.

Atenciosamente,



Cláudia Fonseca Silva Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores